DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04, de 03 de novembro de 2021

Ementa: concede o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Pastor Lauro Elói Fleck, e dá outras providências.

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Pastor Lauro Elói Fleck, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de novembro de 2021.

Pedro Rauber

PEDRO RAUBER
Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04, de 03 de novembro de 2021

Ementa: concede o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Pastor Lauro Elói Fleck, e dá outras providências.

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Pastor Lauro Elói Fleck, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3° Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de novembro de 2021.

PREDRO RAUBER
Presidente